



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 17ª SESSÃO DE JULGAMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 29 DE ABRIL DE 2021 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 14h20, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000552-52.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

EMBARGANTES: JOSÉ DA SILVA LEITE e GUSTAVO BARBOSA LEITE. ADVOGADO: VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB: DF44023).

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão de 25 de março de 2021, após a rejeição da preliminar arguida pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito, tendo havido a prolação dos votos do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e do Revisor Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que conheciam e rejeitavam os presentes Embargos Infringentes e de Nulidade, opostos

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **06/05/2021 18:38:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731543197d**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **06/05/2021 19:11:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b5a1150d**.

pela Defesa do 3º Sgt Ex JOSÉ DA SILVA LEITE e do Civil GUSTAVO BARBOSA LEITE e mantinham íntegro o Acórdão atacado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como tendo sido proferido o voto do Ministro Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que acolhia os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido de sua lavra proferido na Apelação nº 7000055-38.2020.7.00.0000. Na presente Sessão, exarou voto-vista o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, acompanhando o voto do Ministro Relator. Em seguida, consoante o disposto no art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA aguardam o retorno de vista. Declarou-suspeita a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, na forma do art. 141 do RISTM. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7001352-17.2019.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REPRESENTANTE: M. P. M. REPRESENTADO: G. O. D. A. ADVOGADO: MARCELO DA SILVA TROVÃO (OAB: RJ96532).

Iniciada a apreciação do Processo, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acatando o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), decretou segredo de justiça do presente feito, consoante o disposto no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal. Na sequência, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de nulidade da presente Representação. Em seguida, **no mérito**, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, que conhecia e julgava procedente a Representação proposta pelo Ministério Público Militar, para declarar G. O. D. A. indigno do Oficialato e, por conseguinte, decretava a perda de seu posto e de sua patente, na forma do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da Constituição Federal, c/c o art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/80 e o art. 115 e seguintes do RISTM. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI (Revisor) acompanhava o voto da Ministra Relatora. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, FRANCISCO JOSELI

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **06/05/2021 18:38:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731543197d**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **06/05/2021 19:11:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b5a1150d**.

PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 149 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Advogado da Defesa, Dr. Marcelo da Silva Trovão. A defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000118-29.2021.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDOS:** GUILHERME ANDRÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA e YURI POMPEU BERNARDO BARONI. **ADVOGADO:** BRUNO PUPO PRINS RIBEIRO (OAB: RJ165229). **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.**

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao requerimento de Correição Parcial formulado pelo Ministério Público Militar para, confirmando a medida liminar deferida, determinar a imediata retomada do curso processual da Ação Penal Militar nº 7000688-19.2020.7.01.0001, com a conseqüente citação dos denunciados e designação das necessárias audiências por meio de sistema remoto de videoconferência, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000927-53.2020.7.00.0000.

RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** MARCOS JOSE DOS SANTOS. **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.**

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito para, reformando a decisão hostilizada, receber a Denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar contra o civil MARCOS JOSE DOS SANTOS, pela prática, em tese, do delito de uso de documento falso, previsto no art. 315 do Código Penal Militar, conforme o Inquérito Policial Militar nº 7000317-80.2019.7.11.0011, em trâmite no Juízo da 2ª Auditoria da 11ª

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **06/05/2021 18:38:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731543197d**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **06/05/2021 19:11:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b5a1150d**.

Circunscrição Judiciária Militar, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 7000012-04.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** PRESCILA DA SILVA SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, negou provimento ao Apelo interposto pela Defesa, para manter irretocável a Sentença condenatória hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor) davam provimento parcial ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União, para reformar a Sentença recorrida e reduzir a pena imposta à Civil PRESCILA DA SILVA SANTOS ao patamar de 2 (dois) anos de reclusão, como incursa no artigo 251 do CPM, concedendo o benefício da suspensão condicional da pena (**sursis**) pelo período de prova de 3 (três) anos, com observância das condições do artigo 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designando ao Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, o regime prisional inicialmente aberto, conforme disposto no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e o direito de recorrer em liberdade. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 03 a 06/05/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **06/05/2021 18:38:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731543197d**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **06/05/2021 19:11:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b5a1150d**.

MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **06/05/2021 18:38:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1731543197d**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **06/05/2021 19:11:34**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b5a1150d**.